**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_/2023**

Institui o Selo de Logística Reversa de Resíduos Sólidos no Estado do Maranhão.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado do Maranhão, o Selo Logística Reversa de Resíduos Sólidos, a ser anualmente concedido a empresas de cujas atividades industrial, comercial ou de prestação de serviços sobrevenham resíduos sólidos ou semissólidos, bem como gases contidos em recipientes e/ou líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d’água ou que exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível, nos termos da Política Nacional de Logística Reversa, instituída pela Lei nº 12.305, de agosto de 2010 e alterações posteriores.

**Art. 2º** A empresa distinguida com o Selo Logística Reversa de Resíduos Sólidos, nos termos desta Lei, poderá utilizá-lo para os fins de divulgação de sua marca, produtos e serviços.

**Art. 3º** A análise dos requisitos para a concessão do Selo Logística Reversa de Resíduos Sólidos, seu prazo de validade e outras especificações serão definidas por meio de regulamentação específica, nos termos da Constituição do Estado do Maranhão.

**Art. 4º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2023.**

***Compromisso com Nossa Terra!!!***

**Júlio Mendonça**

Deputado Estadual

**Justificativa**

A presente propositura visa o reconhecimento e o destaque das empresas comprometidas com a Logística Reversa no Estado do Maranhão. O conceito de logística reversa se refere a todos os processos voltados para a destinação correta ou reaproveitamento de resíduos sólidos gerados durante o ciclo de vida de um produto.

A técnica envolve a coleta, o transporte, a armazenagem e a triagem desses materiais para tratá-los e descartá-los de maneira adequada, prezando pela sustentabilidade. Por meio dessa operação, os produtos, as suas embalagens ou outros resíduos, voltam ao fabricante, que fica responsável por gerenciar os procedimentos de destinação final.

Embora alguns empreendedores ainda tenham suas dúvidas sobre o que é logística reversa, é preciso estar por dentro do assunto e isso vale para todas as empresas, mesmo aquelas que não produzem resíduos sólidos. Investir em uma prática de conscientização e compromisso social por parte de todas as organizações ajuda a regular o mercado e criar uma sociedade melhor.

A principal finalidade da logística reversa é reinserir os materiais do pós-consumo ou resíduos em novos ciclos produtivos, preservando o meio ambiente e a vida. Essa simples ação das empresas promove oportunidades de novos negócios, o que contribui com a economia positiva do nosso país. A logística reversa traz inúmeros benefícios para a sociedade e o meio ambiente, promovendo uma consciência de sustentabilidade e de consumo responsável. Reconhecer as empresas que adotem essa prática e incentivar que o maior número pratiquem, é promover e garantir o futuro do Estado do Maranhão

**Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2023.**

***Compromisso com Nossa Terra!!!***

**Júlio Mendonça**

Deputado Estadual